



Câmara Municipal de Itajubá

PORTARIA/CFM Nº 016, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Comissão Permanente de Patrimônio, nos termos da Lei Complementar nº 71, de 25 de julho de 2013, que realize extraordinariamente, num período máximo de 30 (trinta) dias, o inventário de todos os bens patrimoniais sob a responsabilidade e ou pertencentes à Câmara Municipal de Itajubá.

Art. 2º- Após o citado inventário, que seja realizado através de relatório circunstanciado, o levantamento da atual situação patrimonial mobiliária da Câmara Municipal de Itajubá, para posterior cadastramento e tombamento dos bens.

Art. 3º- Fica determinado a Diretoria Administrativa, Diretoria Jurídica e ao Controle Interno, a elaboração em conjunto de uma normativa para regulamentar o controle administrativo patrimonial dos bens da Câmara Municipal de Itajubá.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, 16 de janeiro de 2015.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI
Presidente